

TDT

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
DATA: 2014/11/14
PROC.º: 5801.05
N.º REGISTO: 6074/2014

Exmo. Senhor Presidente do Município de
CARRAZEDA DE ANSIÃES
José Luís Correia
Rua Jerónimo Barbosa
5140-077CARRAZEDA DE ANSIÃES

Lisboa, 3 de outubro de 2014

Assunto: Novos emissores de sinal TDT terrestre

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito do licenciamento temporário, por parte do ICP-ANACOM à PT Comunicações, de quatro novos emissores de sinal TDT terrestre (da rede MFN) abaixo indicados, vimos pela presente, informar da entrada ao serviço dos mesmos e prestar informação relevante sobre as condições de acesso à televisão digital nas zonas de cobertura destes novos emissores.

- Emissor de Mendro, a operar no canal 40 da Banda UHF;
- Emissor de Palmela, a operar no canal 45 da Banda UHF;
- Emissor de São Mamede, a operar no canal 47 da Banda UHF;
- Emissor de Marofa, a operar no canal 48 da Banda UHF.

Estes novos emissores poderão ser utilizados como alternativa para os utilizadores:

- Cujas residências se encontrem em zona de cobertura TDT terrestre (de acordo com a informação disponível no mapa de cobertura do sítio <http://tdt.telecom.pt> ou através do número gratuito **800 200 838**),
- que já tenham preparado o seu sistema de receção para o sinal TDT terrestre e
- que se depararam com dificuldades na visualização das emissões, nomeadamente interrupções de serviço em alguns períodos do dia.

Os utilizadores que reúnam estas condições deverão sintonizar o seu equipamento decodificador TDT para o novo canal e orientar a antena exterior para o emissor recomendado pela linha de apoio 800 200 838.

TDT

Caso seja necessário o apoio de um instalador na reorientação da antena exterior para o emissor e/ou sintonização do respetivo canal no(s) televisor(es) do utilizador, poderá ser utilizada a mesma linha telefónica gratuita 800 200 838, que indicará qual o nome/contacto do agente instalador recomendado para a zona em causa, para proceder à respetiva adaptação.

Nesses casos, o valor cobrado pelo agente instalador será devolvido aos utilizadores, através de reembolso, mediante envio do formulário em anexo (que será também entregue pelo agente instalador aos utilizadores que recorrerem a esse serviço), para o seguinte endereço postal:

TDT**APARTADO 1501, EC DEVESAS (VILA NOVA DE GAIA),
4401-901 VILA NOVA DE GAIA**

O formulário deverá ser acompanhado de fotocópias da seguinte documentação do respetivo utilizador:

- Pessoas singulares: Documento de identificação pessoal (Cartão do Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte);
- Pessoas coletivas: Certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão *online* ou documento equivalente e documento de identificação pessoal de quem obriga a sociedade;
- Cartão de Contribuinte, caso não apresente o Cartão de Cidadão (aplicável a Pessoas singulares);
- Fatura do serviço de reorientação de antena e de sintonização do recetor TDT, com o tipo de serviço efetuado devidamente discriminado, com data posterior a 17 de setembro de 2014;
- Comprovativo de morada do requerente, referente a um dos últimos três meses;
- Comprovativo de NIB do requerente.

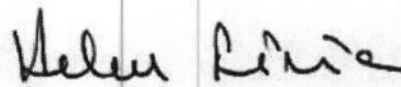
De notar que apenas serão reembolsados os custos de reorientação de antena e de sintonização do recetor TDT, realizados após 17 de setembro de 2014, uma vez por morada. Não serão objeto de reembolso situações em que a instalação não esteja corretamente preparada e que, como tal, tenha que sofrer correções para além da reorientação de antena ou quaisquer outros serviços realizados pelo instalador.

Assim, vimos solicitar-vos a divulgação deste procedimento junto da população.

TDT

Por fim, salienta-se que a PT Comunicações encontra-se disponível para a realização de uma reunião específica sobre este tema, para apresentação e esclarecimento sobre as alterações em causa.

Permanecemos ao dispor de V. Exas. para qualquer esclarecimento adicional que entendam conveniente sobre a presente matéria, subscrevemo-nos atenciosamente, apresentando os melhores cumprimentos,



Helena Féria

Coordenação TDT – PT Comunicações

TDT**pedido de reembolso do custo de reorientação de antena e de sintonização do recetor TDT**

Mod.C/1001291

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**PESSOA SINGULAR/PESSOA COLETIVA OU EQUIPARADA**Nome: BI /Cartão Cidadão/ NC/NIPC: Passaporte: Morada: N.º da porta/ andar: Código - Postal: Localidade: Contacto Fixo: Contacto Móvel: **FORMA DE PAGAMENTO DO REEMBOLSO**Transferência bancária para o NIB:

Com exceção dos respeitantes aos campos assinalados como de preenchimento facultativo, os dados pessoais recolhidos são de fornecimento obrigatório e processados automaticamente para a finalidade de gestão dos pedidos de reembolso do custo de reorientação de antena e de sintonização do recetor TDT, sendo o seu tratamento da responsabilidade da PT Comunicações. Nos termos da lei, é garantido o direito de oposição ao tratamento e os direitos de acesso e retificação dos dados pessoais.

Opõe-se à transmissão dos seus dados pessoais a qualquer entidade do Grupo PT para a comercialização de produtos e serviços PT e para fins de marketing, incluindo, por exemplo, contactos por SMS, MMS e correio eletrónico?

Sim
 Não

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações constantes deste documento correspondem à verdade, tomo conhecimento de que a falsidade das declarações prestadas implica, designadamente, a anulação do reembolso e autorizo a interconexão de dados com as bases de dados de gestão comercial e de revenue assurance da PT Comunicações e com a base de dados de revenue assurance do MEO, para efeitos de controle de fraude na atribuição da comparticipação.

O Requerente

Data: / /

Assinatura conforme Documento de Identificação Pessoal

Devolver formulário e fotocópias de documentos para:

TDT - Apartado 1501, EC DEVESAS (VILA NOVA DE GAIA), 4401-901 VILA NOVA DE GAIA

TDT

pedido de reembolso do custo de reorientação de antena e de sintonização do recetor TDT condições de atribuição

A QUEM SE DESTINA:

O reembolso do custo de reorientação de antena e de sintonização do recetor TDT destina-se apenas a utilizadores TDT cujas moradas estejam em zona de cobertura TDT, identificadas a verde no mapa de cobertura disponibilizado no site tdt.telecom.pt, e que satisfaçam as seguintes condições:

- tenham a instalação e o equipamento de receção TDT em funcionamento e corretamente preparadas a receber o sinal de TDT;
- durante períodos de tempo, mais ou menos longos, ocorrem alterações ao nível do som e/ou da imagem ou mesmo perda do sinal;
- tenham solicitado o serviço de reorientação de antena e sintonização do recetor TDT, após 17 de setembro de 2014, a um instalador habilitado indicado no site tdt.telecom.pt e na linha telefónica da TDT.

Verificadas estas condições, apenas serão reembolsados os custos de reorientação de antena e de sintonização do recetor TDT uma vez por morada. Não serão objeto de reembolso situações em que a instalação não esteja corretamente preparada e que, como tal, tenha que sofrer correções para além da reorientação de antena ou quaisquer outros custos incorridos com quaisquer outros serviços realizados pelo instalador.

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS A ANEXAR AO PEDIDO:

Deverá enviar sempre, fotocópias de:

- Pessoas singulares: Documento de identificação pessoal (Cartão do Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte);
- Pessoas coletivas: Certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão online ou documento equivalente e documento de identificação pessoal de quem obriga a sociedade;
- Cartão de Contribuinte, caso não apresente o Cartão de Cidadão (aplicável a Pessoas singulares);
- Fatura do serviço de reorientação de antena e de sintonização do recetor TDT, com o tipo de serviço efetuado devidamente discriminado, com data posterior a 17 de setembro de 2014;
- Comprovativo de morada do requerente, referente a um dos últimos três meses;
- Comprovativo de NIB do requerente.

ENDEREÇO PARA ENVIO:

Formulário preenchido e assinado e documentos anexos devem ser enviados para:

TDT
Apartado 1501, EC DEVESAS (VILA NOVA DE GAIA)
4401-901 VILA NOVA DE GAIA